



# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2016

## **DADOS DO PROJETO:**

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	Projeto de Barcos
N° do processo ME:	58701.003173/2015-57
SLIE:	1510502-44
Data da publicação no DOU:	10 de março de 2016
Resumo das atividades do projeto:	O presente projeto visa à aquisição de material esportivo de canoagem para treinamento e competição das Seleções Brasileiras de Canoagem Velocidade e Canoagem Slalom, para às competições do calendário oficial e Jogos Olímpicos de 2016.

A Confederação Brasileira de Canoagem, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

## I - OBJETO

1.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços, consiste na contratação de empresa para prestar os serviços de despacho aduaneiro e frete marítimo e aéreo dos materiais conforme especificações no quadro abaixo;

Serviços	Quantidades
Efetuar serviços de despacho, desembaraço	8 Embarcação modelo K1
aduaneiro e frete marítimo e aéreo internacional.	5 Embarcação modelo K2
	3 Embarcação modelo K4
Oferecer seguro aéreo internacional para os equipamentos a serem importados.	8 Embarcação canoa modelo C1
	3 Embarcação canoa modelo C2
equipamentos a serem importados.	8 Embarcação modelo K1 Slalom
- 6	6 Embarcação modelo C1 Slalom
Fornecer frete rodoviário nacional até o destino final quando necessário.	3 Embarcação modelo C2 Slalom
	30 Remo CSP K
	23 Remo CSL K
	12 Remo CSL C1
	14 Remo CSL C2







20 Remos CSP C Ajust
50 Remos K Carbono
50 Remos K Carbono

- 1.2 As propostas deverão ter os valores totais devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.
- 1.3 A documentação como proforma invoice, packing list estará condicionada ao envio dos mesmos pelo fornecedor internacional. Para que na sequência o despachante possa analisar a documentação.
- 1.4 Informamos também que o porto aéreo/marítimo de origem, destino final, peso bruto, cubagem, valor das mercadorias e NCM também estão condicionadas ao envio dos mesmos pelo fornecedor internacional, e estarão sendo repassados para o despachante pela CBCa.

### II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para os endereços eletrônicos: compras@canoagem.org.br, ou até o 12:30 do dia 31/05/2016.
- 2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.
- 2.3 As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6 º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO CONVÊNIO:

Título do projeto: N° do processo ME:

SLIE:

C. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social)

Papel timbrado Número CNPJ; Endereço completo Telefone/fax E-mail









## D. DESCRIÇÃO

Detalhar no orçamento as seguintes informações abaixo:

Despesas por item

Despesas aduaneiras

Imposto de Importação

Custo = Despesas + Impostos

### E. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

## F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

### G. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

## H. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

### **III – EXAME DAS PROPOSTAS**

- 3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.
- 3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.
- 3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

## IV - DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

- 1. Ato constitutivo (contrato social);
- 2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 3. Documentos do representante legal do ofertante (CPF e RG)
- 4. Certidões Negativas: INSS/Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS, Débitos





Trabalhistas, Municipal e Estadual.

- 4.2 O resultado do procedimento será divulgado até o dia 06/06/2016 no site da Entidade, na sessão de compras.
- 4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.
- 4.4 O ofertante vencedor deverá mensalmente apresentar, comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas vencidas, especialmente, do pagamento dos salários/remuneração e da entrega dos vales transporte e auxílio-alimentação de todos os empregados da ofertante, que trabalharam na execução dos serviços e outros quando solicitado pela Entidade e constantes no contrato a ser firmado.

# V- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.
- 5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.
- 5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.
- 5.4 O pagamento pela prestação dos serviços previstos neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, durante o curso da execução dos trabalhos. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Entidade e decididas a seu critério.
- 5.5 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.
- 5.6 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços e no formulário que o integra.
- 5.7 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083 2600 ou do endereço eletrônico compras@canoagem.org.br.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

João Tomasini Schwernter Presidente